

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2013.**

**EMENTA:**Altera o *caput* do art. 1º, constante na Resolução Municipal nº 008/2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Altera o *caput* do art. 1º, constante na Resolução Municipal nº 008/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a conceder combustíveis, quais sejam: álcool, óleo diesel e gasolina, até o limite de R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais, para o Gabinete de cada Vereador, destinados a manutenção das atividades do Gabinete.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2013.

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
- Presidente -

**José Afrânio Marques de Melo**  
- 1º Secretário -

**Ligivania Vieira da Silva**  
- 2º Secretário

